

COMUNICADO**EDITAL Nº10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019****EDITAL UNIFICADO – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO PROEPP/IFPR****RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE PROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PRADI/PIBITI/PIBIS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) por intermédio da Agência de Inovação (Agif), considerando:

As Chamadas Internas Específicas Pibiti 2019;

As Chamadas Internas Específicas Pradi 2019;

A Portaria Proeppi nº 18, de 17 de março de 2020;

O constante dos autos no processo nº 23411.004724/2020-48; e,

A necessidade de adoção de medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Informa que o cronograma de envio dos relatórios técnicos finais dos projetos contemplados pelas referidas chamadas serão mantidos, conforme tabela abaixo:

Programa	Fonte de Financiamento	Período de Envio do relatório Técnico Final
PRADI	IFPR	De 16/08/2020 a 15/09/2020
PIBITI	Fundação Araucária	De 15/09/2020 a 15/10/2020
PIBIS	Fundação Araucária	De 15/09/2020 a 15/10/2020

Para a produção do relatório devem ser considerados a reprogramação das atividades executadas de forma remota e o isolamento produtivo. Devem ter sido asseguradas a segurança e saúde dos estudantes e servidores coordenadores, bem como consideradas as medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de saúde neste período.

Os coordenadores dos projetos receberão via e-mail institucional as demais orientações para o envio dos relatórios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 05/08/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor(a)**, em 05/08/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847001** e o código CRC **A69F8650**.

Referência: Processo nº 23411.014070/2018-46

SEI nº 0847001

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROEPP/PROEPP/REITORIA-AI/PROEPP
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil